



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO PORTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.
O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 13 /2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o sistema de bônus aos Guardas Municipais pela apreensão de armas de fogo.”

Art. 1º Fica autorizado o executivo municipal a instituir o sistema de bônus pecuniário aos integrantes da Guarda Municipal deste Município que, no exercício de suas funções, encontrarem e apreenderem armas de fogo sem registro e/ou autorização legal, entregando-as aos órgãos competentes que trata o art. 2º desta lei.

Parágrafo 1º O bônus de que trata o caput deste artigo tem caráter de gratificação espontânea, não possuindo natureza salarial e não se incorpora, por qualquer meio, à remuneração do beneficiário.

Art. 2º As armas apreendidas serão entregues ao órgão policial ao qual couber a responsabilidade pela adoção dos procedimentos legais cabíveis, inclusive elaboração de laudo pericial e definição final do armamento.

Art. 3º Farão jus ao recebimento do bônus de que trata o art. 1º desta lei, toda a equipe ou guarnição responsável pela apreensão.

Parágrafo 1º Os responsáveis por aplicações indevidas das disposições desta lei serão indiciados em processos disciplinares, na forma da legislação própria.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO PORTO**

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nesta Lei, fica autorizado o remanejamento orçamentário que se fizer necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 07 de março de 2017.



**JUCELIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)
VEREADOR – PSB**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Jucelio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO PORTO**

Justificativa

O presente projeto de lei oferecido, objetiva autorizar ao Poder Executivo Municipal a criar o sistema de bônus pecuniário aos integrantes da Guarda Municipal de Serra. Nos dias de hoje é cada vez mais comum o envolvimento de pessoas com crimes e muito deles com armas de fogo. Entre as inovações protagonizadas pelos criminosos para cometerem delitos tem se tornado comum a utilização de armamento letal. Com a criação do incentivo queremos mostrar sensibilidade com a segurança pública ao bonificar o Guarda Municipal por sua produção. De acordo com a nova legislação sobre o porte e registro de armas de fogo, bem como com base no Estatuto do Desarmamento, há necessidade de retirar das ruas as armas de fogo sem registro e dar-lhes um fim. A garantia desse abono tem por finalidade contribuir para a redução dos índices de criminalidade em nossa cidade.

Os dados estatísticos governamentais e o noticiário cotidiano tem mostrado os altos índices de violência em nosso município. A apreensão de armas de fogo é importante para impedir crimes em potencial como homicídios, roubos, dentre outros. O presente Projeto Indicativo serve como incentivo ao Guarda Municipal que atua no município de Serra, que ao cumprir suas funções com zelo necessário, ao encontrar e apreender armas de fogo sem registro e/ou autorização legal, encaminhará para a autoridade competente.


Vale ressaltar que o mesmo tipo de incentivo já tem sido praticado em outras corporações de policiais civis e militares, premiando suas corporações de forma diversas por este tipo de apreensão. Este projeto contribuirá com o desarmamento e servirá de motivação e valorização dos guardas. Com base na campanha de desarmamento, que teve seu início em 15 de julho de 2004, com o intuito de combater a violência e diminuir o numero de armas de fogo em poder dos civis e dos transgressores, acreditamos que com esta bonificação acontecerá um salto positivo no que tange ao combate à violência.

Assim, o projeto tem como objetivo primordial incentivar cada vez mais o Guarda Municipal no combate à criminalidade. A aprovação deste projeto proporcionará ao nosso Município um forte mecanismo no combate à violência. Por esta razão, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 07 de março de 2017.



JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)
VEREADOR – PSB

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Jucélio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador